



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS
Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

- a)** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b)** O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c)** O presente ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para a Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à qualificação da estrutura física e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento às demandas assistenciais da unidade básica de saúde - UBS e à correta aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio da Portaria Estadual SES nº 1228/2025, considerando que no Pregão Eletrônico 7/2026 – houve um saldo residual que necessita ser aplicado até o final do exercício de 2026.

1.2 A Portaria SES nº 1228/2025, vinculada à Rede Bem Cuidar RS, tem como finalidade fortalecer e qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem melhores condições de atendimento, acompanhamento e avaliação clínica dos pacientes, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços ofertados à população.

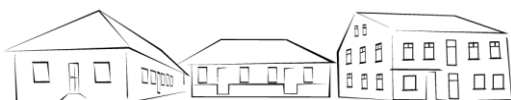
1.3 Dessa forma, a contratação contempla com o saldo residual a aquisição dos seguintes itens: Otoscópio simples-espéculos, computador desktop, cadeira de rodas adulto e estetoscópios infantis, todos considerados essenciais para a melhoria da infraestrutura, modernização dos serviços de saúde e adequado atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde.

1.4 A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, ampliar a capacidade e qualidade dos atendimentos realizados e assegurar o cumprimento das finalidades previstas na Portaria Estadual que originou os recursos financeiros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida está no Plano de Contratação Anual de 2026 e está devidamente prevista na LOA de 2026, conforme demonstrado na documentação em anexa informação do setor de contabilidade

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos equipamentos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os pertinentes de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando garantir adequado funcionamento, eficiência no atendimento aos usuários e correta aplicação dos recursos públicos provenientes da Portaria SES nº 1228/2025.

3.4 Os itens deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios necessários para sua plena utilização. Os equipamentos médicos e hospitalares deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas vigentes do INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

3.5 As empresas contratadas deverão garantir assistência técnica e garantia mínima conforme previsão do fabricante, além de fornecer manuais de operação em língua portuguesa, quando aplicável.

3.6 Os produtos deverão possuir características mínimas compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde, contemplando os requisitos a serem detalhados no Termo de Referência. :

3.7 A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, em prazo a ser definido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e instalação dos equipamentos, quando necessário.

3.8 A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando equipamentos com padrão de qualidade adequado e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

3.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

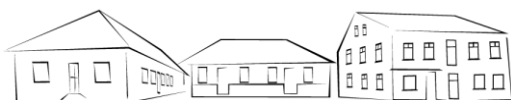
3.10 O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Conforme consta no quadro abaixo, segue a descrição dos equipamentos e a quantidade a ser adquirida de cada item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
------	--------------------------------	------

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

01	OTOSCÓPIO SIMPLES, ESPÉCULOS	2
02	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR	5
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO	5
04	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração Pública, observando critérios de qualidade, funcionalidade, economicidade e atendimento às finalidades previstas nas Portarias SES nº 1228/2025.

5.2 Verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, possibilitando competitividade entre empresas do ramo e viabilidade da contratação por meio de processo licitatório.

5.3 No mercado atual constatou-se ampla disponibilidade dos equipamentos previstos na presente contratação deste ETP, permitindo a escolha de produtos com características adequadas às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

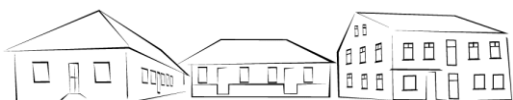
5.4 Diante das alternativas encontradas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos meio de procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a padronização dos itens, a possibilidade de obtenção de melhores preços, garantia dos equipamentos e atendimento às necessidades operacionais da unidade de saúde municipal.

5.5 O levantamento de mercado demonstrou ainda que os itens pretendidos são comuns e amplamente comercializados, não havendo restrição significativa de fornecedores, fator que contribui para a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total para a contratação é de R\$ 39.485,00 conforme levantamento de preços realizada no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde e anexada no processo de contratação atendendo ao que dispõe a Lei 14.133/2021, art. 23.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática destinados à qualificação da infraestrutura e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as finalidades estabelecidas na Portarias SES nº 1228/2025.

7.2 A contratação contempla a aquisição dos equipamentos previstos no item 4 deste ETP e considerados essenciais para o aprimoramento das atividades assistenciais, administrativas e de armazenamento de medicamentos e materiais de saúde.

7.3 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, com garantia do fabricante, manuais de operação e observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. A entrega e eventual instalação dos equipamentos ocorrerão em locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

7.4 Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, maior eficiência operacional das unidades de saúde e correta aplicação dos recursos públicos recebidos do Governo do Estado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda para aquisição dos itens será feita pelo menor preço de cada item. Inclusive é recomendável adquirir os bens por item pelo menor preço, considerando que aumenta a competitividade e reduz o desembolso de recursos públicos.

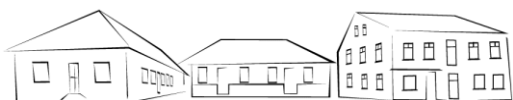
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a realização da contratação e a aquisição dos equipamentos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, espera-se promover melhorias significativas na estrutura e na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, garantindo maior eficiência, segurança e adequação dos atendimentos realizados à população.

9.2 Com a disponibilização dos novos equipamentos, espera-se ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior precisão nos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde, resultando em melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema municipal de saúde.

9.3 Espera-se ainda que a contratação contribua para a modernização da infraestrutura das unidades de saúde municipais, para o cumprimento das finalidades previstas na Portaria SES nº

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

1228/2025 e para a adequada aplicação dos recursos públicos recebidos do Governo do Estado, promovendo benefícios diretos aos usuários e aos profissionais da rede municipal de saúde.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Para a presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, tendo em vista que os equipamentos pretendidos possuem natureza autônoma e poderão ser utilizados imediatamente após a entrega e instalação, quando aplicável.

10.2 Eventualmente, poderão ocorrer aquisições futuras de materiais de consumo, acessórios ou serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados aos equipamentos adquiridos, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e disponibilidade orçamentária, sem que tais contratações comprometam a execução ou funcionalidade da presente aquisição.

10.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida pode ser realizada de forma independente, não dependendo de outras contratações vinculadas para alcançar os resultados esperados.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A aquisição dos equipamentos previstos neste Estudo Técnico Preliminar poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas industriais, geração de resíduos sólidos e descarte futuro dos equipamentos ao término de sua vida útil.

11.2 Como medidas mitigadoras, a Administração buscará adquirir equipamentos que possuam maior eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas ambientais e técnicas vigentes, priorizando produtos fabricados com materiais de qualidade e menor impacto ambiental.

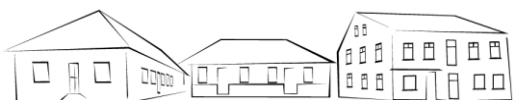
11.3 Também será observada, a aquisição de equipamentos que possuam certificações de qualidade, eficiência e sustentabilidade, além de exigir que os produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, quando aplicável.

11.4 Os resíduos eventualmente gerados, incluindo equipamentos inservíveis e componentes eletrônicos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente referente à logística reversa, descarte de resíduos eletrônicos e gerenciamento de resíduos sólidos.

11.5 Adicionalmente, serão adotadas orientações internas para uso racional dos equipamentos, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica e conservação adequada dos bens, visando ampliar sua vida útil e reduzir impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

12.2 Para que o processo de licitação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12.3 A gestão da contratação ficará a cargo da Titular da Secretaria Municipal da Saúde. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por Scheila Schons Hentges.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Definidos os itens, os quantitativos e suas especificações para a aquisição de equipamentos necessários para qualificar as ações junto as UBS e atendendo aos dispositivos legais estabelecidos pela portaria estadual SES 1228/2025 da Secretaria Estadual da Saúde, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade da Administração Municipal. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos equipamentos e pelos estudos preliminares aqui apresentados.

São José do Hortêncio, 22 de setembro de 2026.

Verônica Maria Engeroff Kock
Secretária Municipal de Saúde

